



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU
FM. 27 DE dezembro DE 2016.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.831 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA A OUTORGA DO USO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS QUE INTEGRAM A PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU À COOPERATIVA AGRÍCOLA - MISTA DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUTIRÃO DE CAMPO ALEGRE MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a competência atribuída ao Chefe do Executivo Municipal pelo art. 128, parágrafo 3º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 14, do Plano Diretor Municipal (Lei Municipal n.º 4.092/11);

Considerando o contrato de repasse n.º 808740/2014 firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a celebração de Termo de Permissão de Uso para viabilizar a outorga do uso de bem público à **COOPERATIVA AGRÍCOLA - MISTA DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUTIRÃO DE CAMPO ALEGRE**, com vistas ao desenvolvimento da produção agrícola local.

Art. 2º O objeto da outorga de uso consiste em equipamentos agrícolas que integram a patrulha mecanizada municipal:

Quantidade	Discriminação dos Equipamentos	Inventário Nº
1	Trator Agrícola diesel 3 Cilindros com 75 cv	36.000010
1	Grade Aradora Controle Remoto com 14 Discos de 26 Polegadas	36.000019
1	Arado Fixo com 3 Discos de 26 Polegadas	36.000007
1	Plaina Agrícola Traseira	36.000015
1	Grade Hidráulica 28 Discos de 18 Polegadas	36.000020
1	Enxada Rotativa com formador e Canteiro	36.000016
1	Grade Niveladora Controle Remoto com 32 discos de 20"	36.000001

Art. 3º A permissão de uso vigorará pelo prazo de 12 meses, vinculada ao instrumento de cooperação técnica a ser celebrado entre a permissionária e o Município.

Parágrafo único. A fixação de prazo determinado não impedirá a revogação antecipada da permissão que será concedida a título precário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 24/12/2016